

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli., ref. ao Semanário Oficial – edição nº 1180, pág. 13/14, de 19 de janeiro de 2022

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em eventos realizados pela Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias eireli

Empenho(s): 27030,27140,27253,28576,28613,28627/2021

Valor: R\$ 22.778,50

Avaré, 19 de janeiro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em eventos realizados pela Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias eireli

Empenho(s): 27030,27140,27253,28576,28613,28627,29520/2021

Valor: R\$ 22.778,50

Avaré, 19 de janeiro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado para estruturação da Imprensa Oficial do Município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda

Empenho(s): 348/2022

Valor: R\$ 644,00

Avaré, 20 de janeiro de 2022

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de teste hidrostático em mangueiras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços.

Fornecedor: Tecno Fire Prevenção e Combate a Incêndio Eireli

Empenho(s): 22301/201

Valor: R\$ 1.800,00



Avaré, 20 de janeiro de 2022

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Papa Doce Bomboniere Ltda

Empenho(s): 24198/2021


Valor: R\$ 133,15

Avaré, 20 de janeiro de 2022


ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Outros Atos

 MUNICIPIO DE AVARE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0006650/2022 Data 19/01/2022				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001911	250100.0412270012485 339039000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -SEC.MUN.GOVERNO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	16.000,00
0001995	360100.1512270012.623 449052000000	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	5.000,00
TOTAL:				21.000,00
Suplementação: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001895	250100.0412270012391 339036000000	MANUTENCAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0111000	16.000,00
0002090	360202.0412270011132 449052000000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO P/TRANSPORTE DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	5.000,00
TOTAL:				21.000,00
<hr/> <p style="text-align: center;">DAYANE PAES SILVA CONTADORA</p> <hr/> <p style="text-align: center;">ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <hr/>				

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

 <p>MUNICIPIO DE AVARE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SAO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0006651/2022 Data 20/01/2022</p>																				
DECRETO Nº 0006651/2022, de 20 janeiro de 2022 - 0002568/2021.																				
<p style="text-align: center;">Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</p> <p>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</p> <p>DECRETA:</p> <p>Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 610.000,00, distribuidos as seguintes dotações:</p>																				
SUPLEMENTAÇÕES																				
<table border="1"><thead><tr><th>Ficha</th><th>Código</th><th>Descrição</th><th>Fonte</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>0000114</td><td>020901.0824440022130 339039000000</td><td>ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>0151000</td><td>10.000,00</td></tr><tr><td>0001880</td><td>240100.0412970012324 339039000000</td><td>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>0111000</td><td>600.000,00</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL:</td><td>610.000,00</td></tr></tbody></table>	Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor	0000114	020901.0824440022130 339039000000	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0151000	10.000,00	0001880	240100.0412970012324 339039000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	600.000,00	TOTAL:				610.000,00
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor																
0000114	020901.0824440022130 339039000000	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0151000	10.000,00																
0001880	240100.0412970012324 339039000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	600.000,00																
TOTAL:				610.000,00																
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:																				
Suplementação: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)																				
ANULAÇÕES																				
<table border="1"><thead><tr><th>Ficha</th><th>Código</th><th>Descrição</th><th>Fonte</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>0000112</td><td>020901.0824440022130 339036000000</td><td>ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</td><td>0151000</td><td>10.000,00</td></tr><tr><td>0001870</td><td>240100.0412970012248 339039000000</td><td>SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECADACAO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>0111000</td><td>600.000,00</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL:</td><td>610.000,00</td></tr></tbody></table>	Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor	0000112	020901.0824440022130 339036000000	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0151000	10.000,00	0001870	240100.0412970012248 339039000000	SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECADACAO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	600.000,00	TOTAL:				610.000,00
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor																
0000112	020901.0824440022130 339036000000	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0151000	10.000,00																
0001870	240100.0412970012248 339039000000	SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECADACAO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	600.000,00																
TOTAL:				610.000,00																
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.																				
<p style="text-align: center;">_____ DAYANE PAES SILVA CONTADORA</p> <p style="text-align: center;">_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p>																				

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL